

LEI N.º 6.884, DE 28 SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos de Emenda Parlamentar, à Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Liziane Bayer.

Art. 2.º Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde; 01 — Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0008.2033 — Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde com Recursos Próprios; 4450.52.00.00.00 — Auxílios.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de setembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal